Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

01

Câmara Municipal de Boa Esperança Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2018

ALTERA O PARAGRÁFO ÚNICO DO ART. 17 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 45, Inciso I da Lei Orgânica Municipal APRESENTA, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera o Parágrafo Único do artigo 17 da Lei Orgânica, que passa a viger com seguinte redação:

Art. 17. -;

Parágrafo Único – A eleição da Mesa Diretora para o terceiro ano da Legislatura realizar-se-á em Sessão Extraordinária convocada pela Mesa Diretora, após o retorno do recesso do mês de julho, empossando os eleitos no dia cinco de janeiro do ano subsequente, sendo permitido à reeleição dos atuais membros da Mesa Diretora.

Art. 2º. As despesas para a execução desta Emenda à Lei Orgânica correm à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

> ANTOS MARCOS

SELMO DE JESUS MENDES Vice-Presidente

CHARLES COSTALONGA LADISLAU Secretário



Câmara Municipal de Bea Esperança Estado do Espírio Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhores Vereadores(a),

A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o terceiro ano ocorrendo no final do ano, tem causado ansiedade para a sociedade, servidores e Vereadores.

A eleição sendo efetuada com antecedência, permite aos eleitos da Mesa Diretora, efetuarem levantamento dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, programando as mudanças que forem convenientes.

Face ao exposto, estando presentes os princípios legais, aguardamos a sua apreciação e confiantes na aprovação dos demais Pares conforme apresentado.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARÇOS PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

SELMO DE JESUS MENDES

Vice Presidente

CHARLES COSTALONGA LADISLAU

Secretário